



EDITAL n. 52/2014

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 51/2014, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 51/2014, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 51/2014, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Matutino	04
Artes Visuais – Licenciatura - Noturno	06
Ciências Econômicas – Noturno	07
Geografia – Licenciatura – Vespertino	04
História – Licenciatura – Vespertino	03
Letras – Língua Portuguesa -Licenciatura – Vespertino	04
Matemática - Licenciatura – Vespertino	05
Pedagogia – Licenciatura – Vespertino	08
Secretariado Executivo - Noturno	05
Tecnologia em Gestão Comercial - Noturno	08
Tecnologia em Gestão Comercial - Modalidade a Distância	04
Tecnologia em Gestão Financeira - Noturno	05
Tecnologia em Processos Gerenciais - Noturno	05
Tecnologia em Recursos Humanos - Noturno	08

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Administração – Matutino**VAGAS: 04**

Nome	Curso de origem	Classificação
Deinifer de Oliveira	Educação Física	01
Debora Ribeiro da Silva	Engenharia Civil	02
Joice da Silva	Administração Noturno	03

CURSO: Artes Visuais – Licenciatura - Noturno**VAGAS: 06**

Nome	Curso de origem	Classificação
Angelise da Silva	Educação Física	01
Patrícia do Carmo dos Santos Siqueira	Psicologia	02
Ariane Regina Antony Barbosa	Enfermagem	03
Tulio Gabriel Domingos	Ciência da Computação	04

CURSO: Ciências Econômicas – Noturno**VAGAS: 07**

Nome	Curso de origem	Classificação
Alex Martins Marcos	Engenharia de Materiais	01
Jerônimo Matos Scheffer	Engenharia de Materiais	02
Leonardo Reus de Souza	Administração Noturno	03
Laiani da Cunha Scheffer	Administração Noturno	04
Roger Cristiano Silveira Passos	Administração Noturno	05
Marcelo Moreira da Rosa	Administração Noturno	06
Vanessa Cardoso Alves	Ciências Contábeis	07

CURSO: Letras – Língua Portuguesa -Licenciatura – Vespertino**VAGAS: 04**

Nome	Curso de origem	Classificação
Thais da Silva	Odontologia	01

CURSO: Pedagogia - Licenciatura – Vespertino**VAGAS: 08**

Nome	Curso de origem	Classificação
Jocasta Anastacio Marcelino	Pedagogia - Noturno	01

CURSO: Tecnologia em Gestão Financeira - Noturno**VAGAS: 05**

Nome	Curso de origem	Classificação
Nidiane de Jesus Vieira	Engenharia Civil	01

CURSO: Tecnologia em Processos Gerenciais - Noturno**VAGAS: 05**

Nome	Curso de origem	Classificação
Karine Beatriz Serafim Zanivan	Administração Noturno	01
Julio da Silva Firmo	Ciências Contábeis	02

CURSO: Tecnologia em Recursos Humanos - Noturno**VAGAS: 08**

Nome	Curso de origem	Classificação
Catia de Souza Borges	Administração Noturno	01
Natalio Eiroff de Souza	Administração Noturno	02
André de Souza Borges	Engenharia Civil	03
Marilene de Souza Vitória	Ciências Contábeis	04
Beatriz Zaniboni Virtuoso	Ciências Contábeis	05
Amanda Aguiar Loh	Educação Física	06
Diego Macgiver Gava da Silva	Ciência da Computação	07

3 – DAS ENTREVISTAS

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, CPAE-(Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante) para agendar e realizar entrevistas do perfil sócio econômico nos dias 10 e 11 de março na CPAE – Bloco do Estudante.

4 – DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, Centac - (Central de Atendimento ao Acadêmico), munido de toda documentação exigida no Edital UNESC n.47/2014, nos dias 12 e 13 de março para realização da matrícula.

4.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n.47/2014, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

4.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 07 de março de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC